CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-C/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI E A EMPRESA CIRO TADEU FEITOSA BARROS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS.

Pelo presente contrato que fazem, por um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU,** que tem endereço à Rua José Salustiano da Silva, 953 – Centro - CEP 64.858-000 - PAVUSSU (PI), CNPJ. N º 01.612.679/0001-32 e representante legal na pessoa do Prefeito Municipal o Sr. **WININCIUS VILANOVA DE MIRANDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. nº 2287458, expedida pela SPP/PI, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 061.139.054-50, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro a empresa **CIRO TADEU FEITOSA BARROS**, inscrita no CNPJ: 48.850.066/0001-05, sediada na Rua Maria Rita II, 13, Bairro Taboca, Cep: 64.801-185, Floriano-PI, Telefone: (89) 99419-7354, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CIRO TADEU FEITOSA BARROS, portador do CPF nº. 004.504.653-06, doravante denominado **CONTRATADO**, entre si celebram, por força do presente CONTRATO para aquisição de Material de Informática e Suprimentos, conforme especificações contidas no termo de referência e edital, e da proposta da contratada, tendo em vista a homologação do processo do Pregão Eletrônico n°. 04/2025 para registro de preços - SRP, processo administrativo nº 018/2025, por seus representantes Legais abaixo assinados e de acordo com a Lei 14.133/21, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI, conforme proposta em anexo.

1.2. A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de **R$ 199.950,00** (Cento e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos abaixo.

LOTE III – MATERIAIS DE INFORMÁTICA – MPE'S

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LICENÇA OFFICE 365 MICROSOFT VITALICIA	UNID.	3	R$ 154,01	R$ 462,03
2	ANTI VIRUS MCAFEE PROTECT TOTAL 3PC	UNID.	2	R$ 231,20	R$ 462,40
3	BASE P/MOUSE	UNID.	5	R$ 28,63	R$ 143,15
4	CABO P/ IMPRESSORA PARALELO	UNID.	3	R$ 13,84	R$ 41,52
5	CABO P/ IMPRESSORA USB 2.0	UNID.	3	R$ 13,90	R$ 41,70
6	PEN DRIVE DE 8GB	UNID.	3	R$ 29,20	R$ 87,60
7	PEN DRIVE DE 16GB	UNID.	3	R$ 41,19	R$ 123,57
8	PEN DRIVE 32GB	UNID.	3	R$ 56,12	R$ 168,36
9	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB	UNID.	3	R$ 53,16	R$ 159,48
10	CARTÃO DE MEMORIA 128GB	UNID.	3	R$ 101,85	R$ 305,55
11	KIT MANGUEIRA TINTA COMPATIVEL IMPRESSORAS ECOTANK	UNID.	4	R$ 64,86	R$ 259,44
12	CABEÇA IMPRESSÃO COMPATIVEL IMPRESSORAS EPSON L4160, L3150, L395, L357	UNID.	7	R$ 369,67	R$ 2.587,69
13	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UNID.	7	R$ 30,72	R$ 215,04
14	MODULO ISOLADOR ESTABILIZADOR COM GABINETE METALICO OU EM PLASTICO ANTI-CHAMA DE POTENCIA NOMINAL DE 500VA/500W BOTÃO LIGA/DESLIGA: FRONTAIS DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO; TOMADAS: 2 PÓLOS E TERRA, PADRÃO NEMA 5/1; QUANTIDADE DE TOMADAS: MINIMO 04. CABO DE 1 METRO. BIVOLT. TENSÃO DE SAIDA 115V. FREQUENCIA DE 60HZ, POTENCIA NOMINAL 500VA.	UNID.	7	R$ 243,64	R$ 1.705,48
15	MODULO ISOLADOR ESTABILIZADOR DE TENSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: 1 ENTRADA 220V; 2 POTENCIA MINIMA DE 1.000 WATTS; 3 SAÍDA 115V; MINIMO 03 SAIDAS ESTABILIZADAS CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001 OU 9002	UNID.	3	R$ 326,33	R$ 978,99
16	MODULO ISOLADOR ESTABILIZADOR DE TENSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: 1 ENTRADA 220V; 2 POTENCIA MINIMA DE 1.500 WATTS; 3 SAÍDA 115V; MINIMO 03 SAIDAS ESTABILIZADAS CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001 OU 9002	UNID.	3	R$ 485,94	R$ 1.457,82
17	HD DE 1TB – SATA	UNID.	3	R$ 300,25	R$ 900,75
18	HD DE 2TB – SATA	UNID.	3	R$ 476,83	R$ 1.430,49
19	HD EXTERNO DE 2TB USB 3.0	UNID.	3	R$ 350,51	R$ 1.051,53
20	HD EXTERNO DE 1TB USB 3.0	UNID.	3	R$ 366,06	R$ 1.098,18

21	FONTE 450W CV450 80 PLUS BRONZE COM CABO DE FORÇA	UNID.	3	R$ 312,96	R$ 938,88
22	FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL PARA NOTEBOOK – TENSÕES DE ENTRADA 110V E 220V.FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 60HZ; PADRÃO ATX 2,0.	UNID.	2	R$ 76,24	R$ 152,48
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO L8900CDW IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO E FAX, TELA COLORIDA AO TOQUE, IMPRESSDAO EM REDE COMPATIVEM COM A TECNOLOGIA LASER COLLOR	UNID.	2	R$ 5.148,49	R$ 10.296,98
24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANQUE WIRELESS, COPIADORA E SCANER,	UNID.	18	R$ 1.264,85	R$ 22.767,30
25	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO CROMATICA LASER COM WIFI 100/240V BRANCA E PRETA	UNID.	2	R$ 2.725,22	R$ 5.450,44
26	IMPRESSORA LASER COLORIDA HL-8360 CDW	UNID.	2	R$ 3.001,76	R$ 6.003,52
27	MULTIFUNCIONAL ECOTANK COLORIDA – FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, SEM FIO WIFI TAMQUE DE TINTA	UNID.	5	R$ 1.097,25	R$ 5.486,25
28	SCANER ADS – 2200, SCANER E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO 35PPM 70IPM COMPATIVEL COM WINDOWS E LINUX	UNID.	3	R$ 1.679,55	R$ 5.038,65
29	ROTEADOR EXTERNO 4G COM VOZ COM SAIDA PARA ACESSO A INTERNET E TELEFONIA EM LOCAIS DIFICEIS COM BANDA 700MHZ, E FONTE DE ALIMENTACAO 100 A 240 VOLTS	UNID.	3	R$ 779,17	R$ 2.337,51
30	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC 1200MBPS RF 1200	UNID.	3	R$ 292,28	R$ 876,84
31	MOUSE SENSOR ÓPTICO 1000DPI - M90	UNID.	6	R$ 53,48	R$ 320,88
32	MOUSE ÓPTICO WM126 GAMER PRETO WIRELESS BAT RECARREGAVEL	UNID.	3	R$ 96,35	R$ 289,05
33	NOBREAK 700VA BIV 240/115V	UNID.	2	R$ 462,61	R$ 925,22
34	NOBREAK 1200VA BIV 240/115V	UNID.	2	R$ 594,62	R$ 1.189,24
35	NOBREAK 1500VA BIV 240/115V	UNID.	2	R$ 811,04	R$ 1.622,08
36	PENTE DE MEMORIA RAM 2GB DOR3 VELOCIDADE DE 1333 MHZ	UNID.	3	R$ 60,69	R$ 182,07
37	PENTE DE MEMORIA RAM 4GB DOR3 VELOCIDADE DE 1333 MHZ	UNID.	3	R$ 88,01	R$ 264,03
38	TECLADO PS2 PADRÃO ABNT SLIM	UNID.	30	R$ 93,70	R$ 2.811,00
39	TECLADO USB SEM FIO PADRÃO ABNT SLIM	UNID.	30	R$ 109,25	R$ 3.277,50
40	RELÓGIO DE PONTO COM LEITOR BIOMETRICO	UNID.	5	R$ 935,85	R$ 4.679,25
41	CORREIA DENTADA COMPATIVEL IMPRESSORA EPSON	UNID.	15	R$ 111,34	R$ 1.670,10
42	TONNER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER 2540 ORIGINAL	UNID.	8	R$ 168,24	R$ 1.345,92
43	TONER COMPATÍVEL KYOCERA TK-1147 M2035 2535 FS- 1035 FS1135	UNID.	8	R$ 194,98	R$ 1.559,84
44	ALCOOL ISOPROPILICO 1 LITRO	UNID.	3	R$ 42,67	R$ 128,01

45	MICRO RETIFICA COM ACESSORIOS	UNID.	1	R$ 427,52	R$ 427,52
46	REFIL UNIVERSAL BROTHER 2540 POTE C/1000GR	UNID.	9	R$ 92,36	R$ 831,24
47	KIT TINTA EPSON T664	UNID.	15	R$ 170,32	R$ 2.554,80
48	KIT TINTA EPSON T544	UNID.	15	R$ 170,32	R$ 2.554,80
49	KIT TINTA EPSON T504	UNID.	15	R$ 170,32	R$ 2.554,80
50	CARTUCHO PRETO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA ROTHER 2540 PARALELO	UNID.	12	R$ 85,92	R$ 1.031,04
51	ESTAÇÃO DE SOLDA COM SOPRADOR TERMICO	UNID.	1	R$ 485,43	R$ 485,43
52	CABO LAN PARA REDE CAT 6E CAIXA 305M	UNID.	3	R$ 597,28	R$ 1.791,84
53	CABO HDMI / HDMI 1,8M	UNID.	2	R$ 26,93	R$ 53,86
54	EXTENSÃO 15MT	UNID.	3	R$ 40,96	R$ 122,88
55	EXTENSÃO 25 MT	UNID.	3	R$ 61,26	R$ 183,78
56	RJ-45 JACK CAT5E FORTREK RJ45-201 8P8C PAC C/ 100UND	UNID.	3	R$ 61,64	R$ 184,92
57	SCANNER ALTA VELOCIDADE ADS – 2800W – WI-FI	UNID.	2	R$ 1.839,45	R$ 3.678,90
58	MULTIFUNCIONAL DCP-L2540DW	UNID.	4	R$ 1.975,82	R$ 7.903,28
59	SMARTPHONE DUAL SIM 256 GB 8 GB RAM	UNID.	3	R$ 1.356,54	R$ 4.069,62
60	SMARTPHONE DUAL SIM 128 GB 6 GB RAM	UNID.	3	R$ 1.080,95	R$ 3.242,85
61	TABLET TELA 10.9`, 128GB 4G ANDROID OCTA-CORE 6GB DE RAM C/ CANETA	UNID.	5	R$ 1.737,78	R$ 8.688,90
62	TABLET TELA 8", A T295 64GB 4G ANDROID OCTA-CORE 4GB RAM, CÂMERA 12MP AF + 2MP	UNID.	5	R$ 1.314,24	R$ 6.571,20
63	CARTÃO SSD 128GB	UNID.	7	R$ 162,92	R$ 1.140,44
64	CARTÃO SSD 240GB	UNID.	7	R$ 240,69	R$ 1.684,83
65	CARTÃO SSD 512GB	UNID.	7	R$ 286,21	R$ 2.003,47
66	SOLDA ESTANHO ELETRONICA 1.0MM ROLO 50MMG COBIX 60X40	UNID.	2	R$ 96,73	R$ 193,46
67	PASTA PARA SOLDA ELETRONICA	UNID.	2	R$ 41,35	R$ 82,70
68	SOLUÇÃO DE LIMPEZA P/ CABEÇA DE IMPRESSÃO	UNID.	3	R$ 101,28	R$ 303,84
69	GABINETE P/ PC MODELO GAMER	UNID.	3	R$ 186,45	R$ 559,35
70	BORRACHAS PARA PUXADOR DE PAPEL L4160, L4260, L395, L372, L3150.	UNID.	7	R$ 29,77	R$ 208,39
71	KIT LIMPEZA P/ IMPRESSORAS EPSON L4160, L4260, L395, L3150, L375 COM BASE E BOMBA DE SUCÇÃO	UNID.	3	R$ 165,96	R$ 497,88
72	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 C/ MONITOR 21` 16GB SSD 240GB, TECLADO E MOUSE.	UNID.	3	R$ 1.700,61	R$ 5.101,83
73	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3 C/ MONITOR 21` 16GB SSD 240GB, TECLADO E MOUSE.	UNID.	3	R$ 1.479,73	R$ 4.439,19
74	MONITOR FHD 60HZ HDMI VGA 19` LED AJUSTE DE INCLINAÇÃO	UNID.	3	R$ 282,80	R$ 848,40

75	MONITOR FHD 75HZ HDMI VGA 21` LED AJUSTE DE INCLINAÇÃO	UNID.	3	R$ 444,78	R$ 1.334,34
76	MONITOR FHD 70HZ HDMI VGA 24` LED AJUSTE DE INCLINAÇÃO	UNID.	3	R$ 583,05	R$ 1.749,15
77	MONITOR FHD 80HZ HDMI VGA 32` LED AJUSTE DE INCLINAÇÃO	UNID.	3	R$ 794,12	R$ 2.382,36
78	NOTEBOOK INTEL CELERON 4GB – 128GB 15,6` WINDOWS 11	UNID.	4	R$ 1.348,91	R$ 5.395,64
79	NOTEBOOK INTEL CORE I3 8GB – 256GB FULL HD 15` SSD 256GB, WINDOWS 11	UNID.	2	R$ 1.776,82	R$ 3.553,64
80	NOTEBOOK INTEL CORE I5 16GB – 512GB 15,6` SSD 256GB, WINDOWS 11	UNID.	4	R$ 2.305,28	R$ 9.221,12
81	NOTEBOOK INTEL CORE I7 16GB – 512GB FULL HD 15,6` SSD 256GB, WINDOWS 11	UNID.	4	R$ 2.744,19	R$ 10.976,76
82	SITEMA CFTV 04 CAMERAS C/ HD 1TB FONTE 5 AMPRS COM RACK ORGANIZADOR, CABO 4MM DVR 4 CANAIS.	UNID.	2	R$ 1.451,00	R$ 2.902,00
83	SITEMA CFTV 08 CAMERAS C/ HD 1TB FONTE 5 AMPRS COM RACK ORGANIZADOR, CABO 4MM DVR 8 CANAIS	UNID.	2	R$ 2.249,50	R$ 4.499,00
84	CAIXA ORGANIZADORA P/ CFTV, ROTEADOR, SWITE, FILTRO DE LINHA, E PERIFERICOS DE INTERNET	UNID.	2	R$ 323,37	R$ 646,74

VALOR TOTAL: R$ 199.950,00

2.2. O valor acima mencionado leva em consideração todos os custos, transporte, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2026.

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE
3.3.90.30	04.122.0052.2009	500

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante e cópia da Nota de Empenho.

4.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

4.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

c) CNDT

4.4. A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecido a que se referir.

4.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

4.6 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços objeto deste Contrato será exercida pela Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Pavussu - PI, através do servidor designado pelo Prefeito para esse fim, o Sr. RONIEL LOPES RAMOS, inscrito no CPF: 069.434.593-84, nomeado pela Portaria nº 09/2026, observando o fiel cumprimento das exigências constantes da planilha orçamentária, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, Fiscalização e supervisão dos serviços por pessoa habilitada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo previsto do contato é de até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceito pela contratante, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

6.2. Fica ressalvado o direito de o Contratante rescindi-lo durante sua vigência, caso ocorra o descumprimento de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

7.1. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu reajuste financeiro, em conformidade com o Art. 124, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

d) Submeter-se à fiscalização da PMPVS, através do setor competente, que acompanhará a execução contratual,

fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

e) Obedecer toda a legislação pertinente ao objeto contratual.

f) Efetuar o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato e apresentá-los sempre que solicitado.

g) Somente iniciar a execução dos serviços deste Contrato após receber a "Ordem de Serviço" emitida pela Prefeitura Municipal de Pavussu-PI.

h) Atender as reclamações quanto à qualidade dos serviços nos locais previamente indicados.

i) Não transferir no todo ou em parte a execução deste Contrato, sem previa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

COMPETE AO CONTRATANTE: Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

9.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

9.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os Serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

9.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos Serviços fornecidos, para imediata substituição;

9.5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a critério do Contratante, nos casos previstos no art. 137, incisos de I a IX da Lei no 14.133, de 2021.

10.2. A rescisão contratual por motivo de inadimplência, de liquidação ou falência da Contratada, acarretará perda, em favor do Contratante e das retenções efetuadas, sem prejuízo das demais reparações cabíveis.

10.3. Poderão, ainda, constituir motivo de rescisão do Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) A liquidação amigável ou judicial ou falência da CONTRATADA;

b) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;

d) A transferência, total ou parcial, das obrigações ou dos créditos da CONTRATADA para terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

e) A superveniência de norma legal ou ato de autoridade competente, que torne inviável ou inexequível a prestação do serviço do objeto ora contratado.

10.4. A rescisão acarretará na retenção dos créditos decorrentes do Contrato, ou de quaisquer outras contratações que a CONTRATADA mantenha com o CONTRATANTE para compensação, até o limite dos prejuízos a ela causados. Na hipótese do valor dos créditos não serem suficientes para cobrir as perdas e danos causados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, fica a CONTRATADA obrigada ao complemento do valor a ser indenizado.

10.5. Este Contrato poderá ser rescindido, ainda:

a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, e;

b) Judicialmente, nos termos da legislação.

10.5.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.5.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A formalização desse instrumento foi motivada em face da necessidade de atender as necessidades de mobiliário adequado às atividades mantidas pela secretaria contratante

11.2. Integra o presente contrato e vincula - se ao Processo administrativo nº 018/2025 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços - SRP N.º 04/2025, Ata de Registro de Preços Nº 004-C/2025 e seus anexos, bem como à proposta da CONTRATADA e demais documentos que instruem o processo para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICIDADE

12.1. O extrato deste Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme a Lei 14. 133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro que atende a Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos jurídicos legais.

Pavussu - PI, 23 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
WININCIUS VILANOVA DE MIRANDA **PREFEITO MUNICIPAL**	Documento assinado digitalmente gov.br CIRO TADEU FEITOSA BARROS Data: 23/01/2026 13:00:31-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **CIRO TADEU FEITOSA BARROS,** **CNPJ: 48.850.066/0001-05**